

DESPACHO

Considerando o disposto no Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda n° 093/GEPI/2025, bem como da Autorização da Autoridade Competente, pág. 01/10, segue para continuidade por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 001/2024/SEPLAG, conforme disposto no art. 209 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

À Coordenadoria de Orçamento e Convênio,

Prezada Coordenadora,

Considerando o disposto no art. 66, VI do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

Art. 66 Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;

Encaminhamos o presente para indicação da reserva orçamentária para o ano de 2026 e posterior declaração do ordenador de despesa.

Após encaminhar o processo para a **Gerência de Gestão de Aquisições-GAQ**, para dar cumprimento na instrução dos demais requisitos.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2025.

Zeliana Paula P. de Miranda

Coordenadora de Aquisições e Contratos

CAC/SAAS/SEMA-MT

